

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018  
CAMPO DE ESTÁGIO INTERNO UNITEVÊ**

**EDITAL 01/2018 – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes nos cursos da UFF elencados no item 2.2.1 para fazerem parte do estágio interno não obrigatório a ser realizado na Unitevê – Canal Universitário de Niterói.

1.2 O estudante integrante deste Programa de Estágio Interno fará jus a bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio-transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24/06/2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1 Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante(s) que ingressou(ram) no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver(em) a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (nota 6).

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante(s) portador(es) de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24/06/2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (nota 6).

**2.2 Dos pré-requisitos exigidos**

2.2.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando a) Cinema & Audiovisual; b) Comunicação Social – Jornalismo; c) Comunicação Social – Publicidade e Propaganda; d) Estudos de Mídia; e) Produção Cultural; f) Arquivologia; g) Biblioteconomia; h) Engenharia de Telecomunicações; i) Ciência da Computação; j) Sistemas de Informação; k) Desenho Industrial, e apresentar a documentação solicitada no item 3.2.

2.2.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.2.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.2.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.2.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Período de inscrição: 09/02/2018 até 18/02/2018

3.2 Forma de inscrição: ficha de inscrição online, disponível no site

3.3 Para o preenchimento da ficha de inscrição é imprescindível anexar os seguintes documentos:

- a) Histórico Oficial, disponível no idUFF <https://sistemas.uff.br/iduff>
- b) Currículo em no máximo uma página;
- c) foto;
- d) declaração de matrícula ativa, disponível no idUFF <https://sistemas.uff.br/iduff>

- e) laudo médico de portador de deficiência. (O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.);
- f) Declaração de ação afirmativa (candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social), disponível no idUFF <https://sistemas.uff.br/iduff/> e
- g) carta de intenção, a ser preenchida no corpo do formulário.

#### **4. DA SELEÇÃO**

##### 4.1 Meios de avaliação:

- a) análise da carta de intenção;
- b) análise de currículo e histórico; e
- c) entrevista.

##### 4.2 Pontuação atribuída a cada meio de avaliação:

- a) análise da carta de intenção: 3 pontos;
- b) análise de currículo e histórico: 2 pontos; e
- c) entrevista: 5 pontos.

##### 4.3 Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

##### 4.4 Critérios de classificação e desempate:

- a) análise da carta de intenção
- b) entrevista
- c) análise de currículo e histórico

#### **5. DO RESULTADO**

5.1 Data e local de divulgação do resultado: 23/02/2018, em link disponível na página da Unitevê [www.uniteve.uff.br](http://www.uniteve.uff.br)

#### **6. DO RECURSO**

6.1 Serão admitidos recursos inicialmente ao Campo de Estágio Interno Unitevê pelo e-mail [selecao@uniteve.uff.br](mailto:selecao@uniteve.uff.br), cujo indeferimento provocará sua remessa à Comissão de Estágio Interno PROGRAD.

6.2 O prazo para interposição de recurso será de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado.

6.3 Data, local e meio de divulgação do resultado dos recursos: 26/02/2018, em link disponível na página da Unitevê [www.uniteve.uff.br](http://www.uniteve.uff.br)

#### **7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para celebração do Termo de Compromisso e preenchimento e apresentação dos demais documentos.

#### **8. DO CRONOGRAMA**

AÇÕES	PERÍODO
Realização das inscrições	09/02/2018 a 18/02/2018
Realização da seleção	19/02/2018 a 22/02/2018
Divulgação do resultado	23/02/2018
Apresentação de recurso	23/02/2018 a 26/02/2018
Resultado do recurso e resultado final	26/02/2018

Niterói, 08 de fevereiro de 2018.

Rafael Alt  
Responsável pelo CEI Unitevê

Rodrigo Moraes B. S. Alonso  
Supervisor do CEI Unitevê